

1 **ATA DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA**
2 **CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE**
3 **ESTADUAL DE CAMPINAS.** Aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte, às
4 nove horas, reuniu-se a Congregação da Faculdade de Educação, através do Google
5 Meet, em virtude da necessidade de isolamento social pela pandemia da Covid-19,
6 sob a presidência do DIRETOR da Faculdade de Educação, Professor Doutor René
7 José Trentin Silveira, com a presença dos seguintes conselheiros: DIRETOR
8 ASSOCIADO: Professor Doutor Alexandro Henrique Paixão; CHEFES DE
9 DEPARTAMENTO: Professores Doutores: Luciano Pereira (DECISE); Eliana Ayoub
10 (DELART); Selma Borghi Venco (DEPASE); Miriam Cardoso Utsumi (DEPRAC); Lilian
11 Cristine Ribeiro Nascimento (DEPE); Fabiana de Cássia Rodrigues (DEFHE).
12 COORDENADORES: Professores Doutores: Antonio Carlos Rodrigues de Amorim
13 (Pós-Graduação), Ana Lúcia Horta Nogueira (Extensão, Eventos e Pesquisa) Norma
14 Silvia Trindade de Lima (Graduação – Pedagogia); Inês Ferreira de Souza Bragança
15 (Graduação – Licenciaturas). REPRESENTANTES DOCENTES – Professores
16 Doutores: MS-5: Guilherme do Val Toledo Prado. MS-3: Alexandrina Monteiro.
17 BANCADA GERAL – Professores Doutores: Nima Imaculada Spigolon, Alessandra
18 Aparecida Viveiro, Carlos Miguel Ribeiro da Silva. REPRESENTANTES DISCENTES:
19 Maína Maria Fernandes, Júlia da Silva Oliveira, Júlia Pacheco e Zan, Pedro Silva
20 Franco, Ricardo Ariel N. Gilbert Bruno. REPRESENTANTES TÉCNICO-
21 ADMINISTRATIVOS: Diego Barbosa, Noemi Rodrigues Jacintho, Simone Lucas
22 Gonçalves Oliveira. O **Professor René Trentin** deu início à 62ª reunião Extraordinária
23 da Congregação da Faculdade de Educação, cumprimentando os senhores
24 conselheiros e apresentando as AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Profa. Carolina de
25 Roig Catini, Neide Sylvania Campos Sampaio, Juliana Marques Lourenço. Como
26 convidados compareceram: Prof. Régis Henrique dos Reis Silva; Carlos Eduardo
27 Albuquerque Miranda (CPFP); Luciana Rodrigues (CTU/FE). A seguir, o **Professor**
28 **Renê Trentin** salientou que o motivo da convocação daquela reunião foram as
29 dificuldades e necessidades percebidas após a aprovação da forma de oferecimento
30 das disciplinas obrigatórias, conforme reunião extraordinária da Congregação de
31 19/06. O **Professor René Trentin** informou que a pauta a ser trabalhada naquela
32 reunião seria: **a)** Oferecimento de disciplinas obrigatórias no curso de Pedagogia, e;
33 **b)** Oferecimento de disciplinas de estágio nos cursos de Pedagogia e de Licenciatura,
34 sendo que para o último item deveria ser analisado a necessidade de discussão, haja
35 vista que o tema já havia sido exaustivamente discutido anteriormente e deliberado.
36 O **acadêmico Pedro Franco** fez a leitura de carta aprovada em assembleia enviada

37 ao e-mail de todos: “*Carta aberta de repúdio aos acontecimentos da última*
38 *Congregação e à postura da Direção da FE/Unicamp*”. O **Professor René Trentin**
39 esclareceu que a carta fora recebida com surpresa e que a Direção não iria entrar em
40 guerra ou em conflito com os estudantes. Informou que a Direção já havia
41 providenciado uma carta-resposta que seria enviada aos estudantes da FE, às
42 entidades que assinaram a carta dos estudantes e também aos membros da
43 Congregação. O **Professor Alexandro Paixão** mencionou que recebeu a carta com
44 surpresa e ficou entristecido, lamentando que os sentimentos tenham sido esses.
45 Ressaltou que era importante superar as situações com o diálogo. Em seguida, o
46 **Professor René Trentin** solicitou o retorno para a pauta da Congregação. **I. ORDEM**
47 **DO DIA. A. PARA DELIBERAÇÃO. 01.** Oferecimento de disciplinas na Graduação no
48 curso de Pedagogia. Após diversas intervenções dos conselheiros, o **Professor René**
49 **Trentin** colocou em votação a proposta de **1.** Oferecimento das disciplinas regulares
50 da Graduação no curso de Pedagogia, no segundo semestre, exceto os estágios, de
51 forma remota para todos os estudantes, concluintes e não concluintes. Aprovado por
52 unanimidade. O **acadêmico Pedro Franco** sugeriu que fosse votado que a
53 Congregação orientasse os estudantes não formandos a se matricularem em apenas
54 uma disciplina obrigatória, conforme aprovado na assembleia dos estudantes. A
55 **Professora Norma Trindade** ressaltou que essa atribuição não cabia à Congregação,
56 mas sim à Coordenação de Graduação, que já realizava esse papel de orientação aos
57 estudantes. Após os esclarecimentos, o **Professor René Trentin** colocou em votação
58 se caberia à Congregação orientar ou recomendar a matrícula dos estudantes nas
59 disciplinas da Graduação. A votação foi a seguinte: 5 votos favoráveis, 17 votos
60 contrários e 2 abstenções. Sendo assim, foi aprovado que não caberia à Congregação
61 a função de orientar ou recomendar os estudantes quando à matrícula nas disciplinas
62 da Graduação. Em seguida, o **Professor René Trentin** passou para o **item 02.**
63 Oferecimento de disciplinas de estágio nos cursos de Pedagogia e de Licenciatura.
64 Fez a apresentação do que foi deliberado na 61ª. Reunião Extraordinária da
65 Congregação do dia 19/06/2020, como segue: **a) Disciplinas de estágio oferecidas**
66 exclusivamente para estudantes concluintes. Partindo do pressuposto de que, de
67 acordo com o projeto político-pedagógico da FE, a vivência prática na escola é
68 fundamental para a formação do professor, as disciplinas de estágio serão oferecidas
69 apenas para estudantes concluintes. No caso da disciplina de Estágio em Educação
70 Infantil, fica mantido o que foi aprovado para o primeiro semestre de 2020, isto é, que
71 o estágio será oferecido apenas aos estudantes concluintes e que tenham
72 experiências em docência, em estágio remunerado, em atividades relacionadas a

73 bolsa BAS ou em trabalho em escolas da educação infantil, por exemplo. Observadas
74 tais condições, não será aceito trabalho de campo feito remotamente. Em se tratando
75 de estudantes concluintes e aprovados em concursos, mas sem as experiências em
76 campo mencionadas, esses casos deverão ser avaliados pela CG. O mesmo deverá
77 ocorrer em casos não previstos na presente Deliberação. As demais disciplinas de
78 estágio serão ministradas remotamente, exclusivamente para estudantes formandos
79 em 2020, sendo a matrícula restrita a esses estudantes. **b) Disciplinas de estágio nas**
80 **licenciaturas oferecidas apenas para concluintes.** Pelas mesmas razões mencionadas
81 para os estágios no curso de Pedagogia, a disciplinas de estágio ministradas nas
82 demais licenciaturas serão oferecidas apenas aos estudantes concluintes. No caso de
83 EL874, será mantida e oferecida remotamente para as turmas que a tiverem como
84 última disciplina necessária para a integralização curricular do estudante. Para as
85 demais disciplinas de estágio será feito o levantamento prévio da demanda de
86 estudantes concluintes e autorizada a matrícula apenas a esses. Casos excepcionais
87 serão analisados pela Coordenação de Licenciaturas, pela CG e em diálogo com os
88 demais Institutos. A seguir, o **Professor Renê Trentin** submeteu à votação a
89 manutenção da decisão da 61ª Reunião Extraordinária da Congregação quanto aos
90 estágios da Pedagogia e Licenciatura, o que foi aprovado com 3 abstenções. A seguir,
91 o **Professor Renê Trentin** encerrou a reunião agradecendo a presença de todos.
92 Nada mais havendo a tratar, eu, Raquel Pigatto Vale Menezes, secretária da Direção
93 da Faculdade de Educação, redigi e digitei a presente ata que assino e submeto à
94 apreciação dos senhores conselheiros. Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 20 de
95 julho de dois mil e vinte.